Novas diretorias da ASFAL, SINDIFISCO e SINDAF tomam posse

As diretorias das entidades do Fisco Alagoano, Associação do Fisco de Alagoas - ASFAL, Sindicato do Fisco de Alagoas - SINDIFISCO e Sindicato dos Servidores em Arrecadação e Finanças da Secretaria da Fazenda de Alagoas - SINDAF, tomaram posse no dia 05 de janeiro, no Clube da ASFAL, quando foi oferecido um café da manhã, seguido da solenidade festiva que deu posse aos novos componentes das suas diretorias e conselhos.

A posse formal da ASFAL ocorreu no dia 02 de janeiro, na sede da entidade na Gruta, conforme previsto pelo Estatuto, quando a nova diretoria executiva e os membros do Conselho Deliberativo assinaram os termos de posse, oficializando a composição da associação para o triênio 2014/2016.

A eleição ocorreu no dia 30/11/2013, através de chapa única, reelegendo o presidente Luiz Antonio e seu vice Elvio Cavalcante, bem como elegeu os 35 componentes do Conselho Deliberativo, sendo 21 titulares e 14 suplentes.

As entidades agradecem e parabenizam cada novo componente, desejando uma gestão voltada para os interesses dos associados e filiados de cada entidade. Esperam ainda que cada associado e/ou filiado, continue ajudando na condução da sua entidade, fiscalizando, participando, criticando e dando sugestões para que se possa melhorar, a cada dia, os serviços prestados e as lutas a serem enfrentadas neste novo ano que se inicia.

Associados, filiados e familiares prestigiaram a posse das diretorias da ASFAL, SINDIFISCO e SINDAF.

Presidentes das entidades e do Conselho Deliberativo da ASFAL.

Posse conjunta demonstra a união nas lutas da categoria.

Após a solenidade foi servido um café da manhã aos presentes

Diretoria do SINDIFISCO também foi empossada neste dia.

União dos Presidentes do SINDIFISCO, ASFAL e SINDAF no dia 30/11/2013 na eleição da diretoria da associação.

Associação do Fisco de Alagoas
ASFAL
Fundada em 10 Agosto 1960

O Fisco

Janeiro/Março de 2014 • Nº 89 • Ano LIII

Asfal Saúde facebook

Nesta Edição!

▪ Revista Tributária.....05
▪ Urgência e Emergência.06
▪ Assembleia Febrafite.....08
▪ Prêmio Educação Fiscal 2014 09
▪ Constitucionalidade da Lei Orgânica 10
▪ Coluna do Perrê.....11
▪ ARTIGO: Quem vai nos esperar no céu? 12
▪ ARTIGO: Feliz dos Caminhantes 13
▪ ARTIGO: Será que a Índia é aqui? 14

Entrevista com o associado Paulo Marcos sobre a Ação do L.R.

Leia nas páginas 03 e 04

Ministro Luiz Fux do STF confirma constitucionalidade da Lei Orgânica do Fisco

Ministro Luiz Fux do Supremo Tribunal Federal - STF, confirma constitucionalidade do artigo 52 da Lei Orgânica do Fisco Alagoano, que está sendo questionado pelo Tribunal de Justiça do Estado. Veja matéria na página 10 sobre a decisão do ministro e maiores detalhes sobre a questão em entrevista nas páginas 03 e 04.

Ex-presidente da ASFAL e Vereador por Maceió, Zé Marcio é indicado para Superintendência da SUDENE

Veja na página 07

Humor

"ENCONTRE RILDO OLIVEIRA NO FACEBOOK"

Anuncie conosco! Entre em contato com nossa Diretoria de Comunicação: (82) 3214-8200

Iniciando um novo mandato

Estamos iniciando mais um mandato a frente da nossa ASFAL. Fomos reeleito em mais uma eleição com chapa única, no mês de novembro do ano passado. Como sempre, contamos com a presença da categoria, que em dia festivo prestigiou esse momento democrático da nossa associação, quando também escolhemos os membros do Conselho Deliberativo, com algumas renovações, naturais no processo.

Junto a esse novo Conselho Deliberativo, iniciamos o novo mandato com a perspectiva de inovações na nossa associação. Estamos lançando uma Revista Tributária Eletrônica, bem como um projeto de apoio a lançamentos de livros dos nossos associados, que tratem de temas tributários e financeiros de importância da nossa categoria.

Estamos concluindo, no início de maio, a implantação do novo sistema de gestão da ASFAL. Um trabalho árduo, que enfim, com o apoio de todos os nossos colaboradores, deve permitir um maior controle no uso do nosso plano de saúde, bem como da gestão administrativa de toda a ASFAL.

Uma próxima meta, após implantado o novo sistema, é a retomada do nosso planejamento estratégico que, pela dificuldade na implantação do novo sistema, ficou suspenso na sua totalidade. Algumas das ações que a diretoria julgou mais urgentes, estamos implantando, como a realização de auditorias presenciais que, comprovadamente, reduzem custos sem nenhuma perda na qualidade, visitas aos pacientes internados, acompanhamento junto ao Hospital de todas as internações, bem como aos pacientes em regime domiciliar.

Temos participado, junto das entidades da categoria, de negociações com o governo estadual, no sentido da aplicação correta e legal do valor do nosso L.R, que vem historicamente sendo descumprido pelos diversos governantes. Temos tentado convencer ao governo da importância e necessidade de acordo judicial, que permita a correta, legal e justa aplicação do L.R, trazendo benefícios a categoria e ao próprio estado.

Luiz Antonio é o presidente da ASFAL

Na parte social, estamos, junto a secretária adjunta da SEFAZ, retomando os contatos para cessão da área anexa a escola fazendária, permitindo a construção do nosso Clube Social e área administrativa da ASFAL, num local a beira mar e com bom acesso para os nossos associados.

Em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da ASFAL, a diretoria executiva encaminhou as propostas de resoluções de nº 001, 002 e 003/2014, visando a modernização do ASFAL-SAÚDE. O presidente do Conselho Deliberativo, Cicero Angelino, recepcionou as propostas e após discussão com o Conselho, foi deliberado o encaminhamento para comissão criada para analisar, em conjunto com a diretoria da ASFAL, devendo apreciar na próxima reunião do CD prevista para o dia 12/05/2014.

As propostas são as seguintes:

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 - Implanta a promoção para compra de carência e adesão de novos usuários com carência parcial, por período determinado de 120 (cento vinte dias), mantendo as disposições do Regulamento do Asfal-Saúde, relativamente às normas gerais de prestação do serviço de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 02/2014 - Implanta o tempo mínimo de filiação à Associação do Fisco de Alagoas - ASFAL como pré requisito de adesão ao ASFAL Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - Implanta gradação na cooparticipação nas consultas e procedimentos utilizados pelos usuários do ASFAL-SAÚDE.

EXPEDIENTE

O FISCO é o órgão de divulgação da Associação do Fisco de Alagoas - ASFAL. Fundado por Ênio Barbosa Lima em Janeiro de 1976.

DIRETORIA DA ASFAL

Diretor Presidente - Luiz Antonio Tenório Magalhães
Vice Presidente - Elvio Cavalcante Costa
Diretor Secretário e Administrativo - Yesus Lins
Diretor Secretário Adjunto - Christiana Santa Rita Voss
Diretor Financeiro – Marcos Fernandes de Lima
Diretor Financeiro Adjunto - Paulo Castro C. da Silva
Diretor Social - Giselle Vilela Melo
Diretor de Relações Públicas e Comunicação – Erik Bispo
Diretor de Esportes - Epson Acioli Silveira

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente - **Cícero Angelino Santana**
Vice-Presidente - **Aderval Viana de Oliveira**
Primeiro Secretário - **Eronildes José de Carvalho**
Segundo Secretário - **Jacque Damasceno Pereira Junior**

COMPONENTES

Maria de Fátima Santos
George Franklin Rego Damasceno
Maria Estela Lima de Omena
Edvaldo Ramos de Oliveira
Jonhe Tenório Abs
Marcos Sergio da Silva Ferreira Neto
Yesus Jefferson Lins de Araujo
Marcos Fernandes de Lima
Ivaldo Lopes Pimentel Filho
Marcelo da Rocha Sampaio
Mario Galindo Martins
Emilio Marcelino Pessoa Lira Lins
Eraldo Ferreira Lessa
José Vasconcelos Santos
Antonio Inácio Silva
Gildenor de Farias Costa
Reinaldo Vasconcelos Malta
José Walter Padilha de Melo

COMISSÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

- Emílio Marcelino Lins
- José Vasconcelos
- José Walter Padilha
- Reinaldo Malta
- Fátima Santos

COMISSÃO DE JUSTIÇA E ÉTICA

– Ivaldo Pimentel
- Marcelo Sampaio
- Antônio Inácio dos Santos
- Estela Omena
- Gildenor Farias

ANS Nº 393533

COORDENADOR MÉDICO
ASFAL-SAÚDE - Dra. Flávia Maria Aguiar

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
Carmerino Monteiro de Carvalho

PRODUÇÃO DO JORNAL

Edição, redação, diagramação eletrônica, fotos, revisão - Jornalista Ronaldo Granja DRT/AL Nº 429
Projeto Gráfico - Fábio Maranhão
Colaboração - Rildo Gomes (Charge) e Erik B. Bispo.
Qualquer associado poderá expressar sua opinião neste jornal. Colaborações devem ser entregues digitadas em uma lauda, com 20 linhas. Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião deste jornal, sendo de inteira responsabilidade de quem os assina.
Redação - Rua Artur Vital da Silva Nº 58 Gruta
Fones - Sede Administrativa- (082) 3214-8200/3338-3494
FAX- (082) 3338-1846 Clube Social - 3241-5044
Impressão - Gráfica GrafMarques
Tiragem - 3000 exemplares

O Jornal "O Fisco" é uma produção da Assessoria de Imprensa da ASFAL.

Aniversariantes

MAIO - 2014

ABELARDO PINHEIRO MACHADO	07
ABELARDO SABOIA GARCEZ JUNIOR	25
ALAN VAZ TENORIO	15
ALDO BAHIA MAIA GOMES	31
ALLAN KAIO ANTUNES DA SILVA	09
ANA JULIA LIMA DE OMENA SAMPAIO	27
ANDREA LIMA DE MORAES	03
ANDREA MIRIAM DE LUCENA	25
ANGELA DOS ANJOS ANDRADE	18
ANISIO CAVALCANTI DE A JUNIOR	06
ANTONIO AVANIO FEITOSA	13
ANTONIO CARLOS SOARES FERREIRA	06
APOLONIA DE MOURA NETA	09
ARIOSVALDO DA SILVA BOMFIM	25
ARTUR LOPES BARROCA	28
AUNIDES DE FREITAS COSTA NUNES	18
AUREA	04
BARTHOLOMEU VALERIANO CAVALCANTE	16
BARTOLOMEU BUENO DE OLIVEIRA	13
BENEDITA VIEIRA LESSA	10
BIANCA FREIRE LUNA	21
BRUNO MEDEIROS CHAVES	06
CARLOS ALBERTO P.DE MESSIAS	05
CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	31
CHARLES DA COSTA MATIAS	21
CICERO ANGELINO SANTANA	25
CLEONICE DE PAULA LIMA	22
CLOVIS RIBEIRO ORESTES	02
DARCIANO NEGRAO FERREIRA	22
DAYANA CLEMENTE BARACHO	20
DILSON QUIRINO CARVALHO	06
DIVA ACIOLY DE OLIVEIRA	23
DJALMA GAUDENCIO DA S FILHO	25
DJANIRA FALCAO DE M VIANA	13
EDERALDO AZEVEDO DOS SANTOS	20
ELIANE GOMES BELEZA	31
ELINE BATISTA DA SILVA	11
ELIZABETE HIGINO DA S. SANTOS	17
ELIZABETH TENORIO PIMENTEL	02
ELONIA MARIA MAGALHAES MORAES	07
ERALDO FERREIRA LESSA	17
EVANDA COSTA DE LIMA ROCHA	13
EZILDA GUEDES REGO RIFAS	03
FABIO ALEXANDRE MARQUES QUEIROZ	18
FABIO SERGIO TEIXEIRA MOURA	09
FERNANDO JORGE DE ARAUJO SILVA	22
FLAVIA MARIA M DE ALMEIDA COELHO	30
FLAVIO MARCEL REBELO LIPPO	03
FRANCISCO C. DE ALEXANDRIA	06
FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JR	30
GILBERTO BARBOZA DE LIMA	28
GILMAR VITORIO CAVALCANTE	01
GRACIENE FERREIRA DA COSTA	11
HELDER DE MORAES RAMOS	02
HELENITA BENTO GONÇALVES	16
HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	21
ILARINA FERREIRA AZEVEDO	14
INES QUIRINO VIANA	31
ISMENIA DE MENDONÇA GAMA	04
IVETE FRANCA LIMA	10
IZA ALVES MALTA GAIA	14
JAIR DE MACEDO CORDEIRO	05
JALBAS TORRES HOMEM LIRA	14
JEDILVAN BRAGA BARBOSA	18
JOAO GUILHERME DE A R JUNIOR	15
JOEDSON DOS SANTOS LIMA	06
JOSE AFRANIO DOS SANTOS OLIVEIRA	30
JOSE CARLOS RIBEIRO ROCHA	17
JOSE JAIRO RABELO MACHADO	13
JOSE NOBERTO T DO NASCIMENTO	10
JOSE PLACIDO NETO	28
JOSE RODRIGUES DE GOUVEIA FILHO	23
JOSE WELLINGTON P. DE ALMEIDA	27
JOSEFA RAMALHO DOS SANTOS LIMA	09
JOVITO CABADAS MELO	31
JULYANY VELKA MONTE DE ALMEIDA	22
JUVENAL GOMES DUARTE	03
LARA BERTOLDO SANTOS PESSOA	28
LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO	21
LAVINIA TAMARA VANDERLEI SAMPAIO	21
LENITA AZEVEDO ROCHA	18
LEOPOLDINO SILVA G DE MELLO	16
LIVIA MARIA VIEIRA DE LIMA	18
LOURIVAL NUNES DA COSTA	05
LUCIA DE FATIMA M TOLEDO	02
LUIS AUGUSTO SANTOS L. DE MELO	08
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA LEAL	05
LUIZ HONORIO DA S.BARROS	19
MANOEL MOACIR DOS SANTOS	19
MARCO AURELIO G DE LIRA	18
MARIA APARECIDA DA SILVA	19
MARIA DAS GRACAS T. CORTEZ	12
MARIA DE FATIMA TORRES TENORIO	06
MARIA DE LOURDES P.P. DOS SANTOS	19
MARIA DO CARMO L. GOMES	06
MARIA FERREIRA BATISTA	10
MARIA GORETTI DUARTE RAPOSO	16
MARIA HELENA C FERNANDES	02
MARIA HELENA DE QUEIROZ COSTA	18
MARIA HELENI Q.CALHEIROS	28
MARIA PATRICIA DO N MORAIS	12
MARIA PAUTILA MELO DA SILVA	10
MARIA RITA DE CASSIA DA R LIMA	13
MARIA SANTA RITA DE MELO	07
MARIA THEREZA DE M BELTRAO	10
MARIA THEREZA GALINDO REBELO	12
MARIA VALERIA LIRA PEIXOTO	31
MARIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA	12
MICHELLA MARQUES REIS	11
MICHELLE KARINE S TEIXEIRA	31
MIGUEL PINTO DE ARAUJO	05
NADIR REGO LESSA	07
NEIDE SAMPAIO FREITAS	28
ODILON VIEIRA DOS SANTOS FILHO	15
OLAVO DOS ANJOS ROCHA	04
OLINDINA VIEIRA DE CARVALHO	01
OTONI LIMA BEZERRA	20
OZEAS TAVARES DA SILVA	12
OZEIAS PEREIRA GOMES	25
OZENILDE AGUIAR M. DE OLIVEIRA	19
OZIAS JOSE DE ALENCAR	05
PAULO ALBERTO MACEDO PINTO	09
PAULO DE MEDEIROS GOMES NETO	20
PETRONIO FLORIANO ABREU	23
RACHEL SILVA CALDAS	21
RENALDO BUARQUE BANDEIRA	14
RENILDES TOLEDO GOMES MARCELINO	19
RICARDO LUIS SOMBRA DIAS	15
ROBERTO AMANCIO SANTOS MEDEIROS	03
ROBSON ARAUJO	20
ROBSON PEREIRA	26
RODOLFO JOSE C DE CARVALHO	19
ROGERIO TENORIO GAMELEIRA	16
RONALDO DE CARVALHO MANICOBA	11
RONALDO RODRIGUES DA SILVA	02
ROSARIO Mª COELHO DA PAZ AZEVEDO	27
ROSEMEIRE LOPES L.FERREIRA	06
ROSYELAINE FREITAS COSTA PEREIRA	23
RUBIA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	09
RUI AUTO TEOFILO	04
SAMIRA MIRANDA COUTO	15
SERGIA SANTOS SIQUEIRA CAMPOS	26
SERGIO GONCALVES TAVARES	26
SHIRLEY SANTOS	04
SIDNEY TORRES TENORIO	02
SILVIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	24
SONIA BARBOSA ALCANTARA	25
SUZANA MARIA MALTA ROCHA FIGHERA	22
TAMARA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	25
TARCISO ALVES COSTA	11
TELMA MARIA DE LIMA LOBO	27
VALDENICE BARBOSA G.DE ALENCAR	05
VALMIR SAMPAIO RIBEIRO	31
VICTOR FLAVIO P MEDINA	23
VILMA LINS UCHOA	27
WASHINGTON VELOSO DE MELO	28

JUNHO - 2014

ADAUTO AQUINO BASTOS	05
ADRIANA DE FATIMA DO COUTO SANTOS	19
ADRIANA GUSMAO MOREIRA	05
ADRIANA MARIA SILVA PEREIRA	22
ADRIANA PAULA DE M CAETANO	03
AFRANIO MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR	07
ALDA DE OLIVEIRA SOUZA	25
ALDEMIR LAERCIO DA SILVA	29
ALEXANDRE CAMPOS RULL	13
ALFREDO JOSE G DE OLIVEIRA	29
ALGEDI COSTA WALTER	18
ALICE MARIA APRIGIO DE LACERDA	30
ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO	16
ANA CONSTANTINA O S DE AZEVEDO	17
ANA EDNA KITERIA LUDOVICO P BORGES	12
ANA PAULA CARNEIRO DE A ALMEIDA	29
ANDRE CANSANÇÃO CALHEIROS	26
ANTONIO CALHEIROS COSTA	09
ANTONIO JOAREZ PINHEIRO	23
ANTONIO MALTA NETO	15
ANTONIO ROBERTO BONFIM MARQUES	17
ARILDA DE VASCONCELOS SILVA	27
ARLETE CALIXTO DE MELO MARQUES	25
ARLINDA CAMPOS DE LIMA	15
ARLINDO VIEGAS ALVES	11
BRUNO GALINDO SERENO	26
CARLA LUIZA LIRA DE AMORIM	27
CARLOS ROBERTO MOURA LEAL	26
CHENG JIAHN HSUN	23
CICERO ANTONIO LIMA LOPES	06
CICERO RUBENS DE H.CAVALCANTE	14
CLAUDETE PEREIRA BARBOSA FIEL	30
CLAUDIO ANDRADE ARAUJO	28
CLAUDIO EMMANUEL M DO NASCIMENTO	01
CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	20
CLIFTON VICTOR L.DO NASCIMENTO	01
DELMIRO LUNA	08
DILMA ALVES DE QUEIROZ	22
DIOGENES JOSE DA SILVA MOEDA	01
DIOZETE ARAUJO DE GUSMAO	25
DORALICE EULALIA DE GOUVEIA	18
EDNA DE LOURDES DA SILVA	23
EDSON PINTO MORAES	18
EDUARDO EGYPTO ROSA BASTOS	06
EDUARDO GAMA NETO	03
EDUARDO SOUZA DE CARVALHO	17
ELUZA DE MEDEIROS PEREIRA	16
ENID DE FRANCA COSTA	20
ERONILDES JOSE DE CARVALHO	19
ESTACIO LUIZ GAMA DE LIMA	07
EUZA DA SILVA FARIAS	25
FABIANO BARBOSA DE LIMA	27
FABIO WEINMANN CARNEIRO	23
FABIOLA HOLANDA CARVALHO	05
FERNANDO DE LIMA LISBOA	14
FLAVIA MARIA AGUIAR BRANDÃO	19
FLAVIO NUNES B DA SILVA	09
FLEURANGE AMORIM	11
FLORISBELA DA SILVA PINO	15
FRANCISCO ANTONIO DA C.PEDROSA	26
FRANCISCO JOSE PEIXOTO GERBASE	10
FRANCISCO MANOEL G. DE CASTRO	23
GALBA MAIA LOPES	22
GENIVALDO BARBOSA DA SILVA	08
GISELLE VILELA MELO	22
HERACLITO DE ALMEIDA AVILA JUNIOR	26
HIROMI TSUTSUMI	20
IRACEMA SARMENTO DA FONSECA	07
ISABEL CRISTINA B. BRANDAO	29
ISMAR FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	24
IVO REMY RYTCHYSKYI	13
IZABEL FONSECA VIEIRA	04
JACINTO MARTINS DE ALMEIDA	04
JACY SANTA ANA DE JESUS	24
JAIR FLAVIO F PASSOS	21
JAQUELINE FERREIRA DE MENDONÇA	15
JOAO ANTONIO PEREIRA RAMOS	08
JOAO BARBOSA GUIMARAES	23
JOAO CORREIA DE SOUZA FILHO	13
JOAO OLIVEIRA CABRAL FILHO	16
JOAO PEDRO GAIA NEPOMUCENO	28
JORGE VICENTE DE PAULA	30
JOSE EDSON DOS SANTOS CARVALHO	12
JOSE FERREIRA MENDES	23
JOSE GOMES FILHO	11
JOSE GUIDO DE GUSMAO	29
JOSE MIRONILDES M. DOS SANTOS	20
JOSE NERIVAL BARROS PACHECO	02
JOSE PETRUCIO DA ROCHA JUNIOR	07
JOSE TADEU P. DE OLIVEIRA	25
JOSELITA BARBOSA CAVALCANTI	11
JOSIAS AUGUSTO DA SILVA	12
JOSILEIDE MACHADO DA SILVA	28
JUDITE LIMA DE PAFFER	29
LIGIA BRANDAO VILLAR	29
LUCIA MARIA MOURA DE MELO	26
LUIS RONALDO GRANJA MEDEIROS	16
LUIZ JORGE CESAR TEIXEIRA	02
MAGDIEL MENDES RIBEIRO	09
MANOEL ADAUTO DE AZEVEDO	16
MANUELA COTRIM DE BARROS L PRADO	12
MARCIA TELMA F.DA F. FEITOSA	02
MARCIA TELMA FARIAS DA F FEITOSA	02
MARCO HELDER CHRISTONI	08
MARCOS ANTONIO P DE B CORREIA	19
MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA	03
MARCOS SERGIO DA S FEREIRA NETO	12
MARCOS VINICIUS R V DOS SANTOS	05
MARCUS TULLIUS DE S.FERREIRA	27
MARGARIDA MARIA VIEIRA PONTES	02
MARIA ALICE FERREIRA DA COSTA	03
MARIA APARECIDA C. Q. DE MELO	15
MARIA DA CONCEICAO TAVARES	01
MARIA DA LUZ OLIVEIRA CAVALCANTE	15
MARIA DE FATIMA B. MONTENEGRO	26
MARIA DELMA PALMEIRA MELO	11
MARIA DO CARMO DA SILVA PEDROSA	26
MARIA HELENA CALHEIROS	10
MARIA JOSE CAMPOS DE LIMA	04
MARIA NOEMI B DE ALBUQUERQUE	03
MARIA RENAULDE DE MELO	29
MARIA RUTE DE ABRAHAO	17
MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	06
MARIA TERESA GOMES DE S MENDES	26
MARILENE UMBELINO DA SILVA	19
MARINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS	29
MARINETE ALVES DE MELO	19
MARINETE LAZARINO TENORIO	24
MARLI DE MAGALHAES D CORREIA	18
MOAB DE ALENCAR SOUZA	30
NATANIEL BENTO DE OMENA	18
NEIDE PEDROSA CAVALCANTI	11
NELY CALAZANS DO NASCIMENTO	19
NIEDJA BARBOSA DA SILVA	23
NINA SALES DE GOES	24
NIVALDO VALENCA	23
OLAVO DE MELO GONCALVES	04
PAULO HENRIQUE PEREIRA	04
PAULO RICARDO LANDRE	09
PAULO ROBERTO C TELINO	09
PAULO ROBSON PINTO PAES	29
PAULO ROBSON PINTO PAES	29
PEDRO FERNANDES MARTINS	29
RENATA HOLANDA BARBOSA	12
RICARDO CHRISTIANO PETERSEN	30
ROBERTO DA COSTA FREIRE	15
RODOLFO LIMA ARAUJO	20
RODRIGO DE ARAUJO AMORIM	23
RONALDO LINS DA CUNHA	15
ROZELITA SOARES LAZAUSKAS	10
RUTH DE MELO AMARAL	09
RUTH MARQUES DE SOUZA BARBOSA	21
SANDRA MERCI GULFI FERNANDES	19
SEBASTIAO BARBOSA FILHO	21
SELMA SANTOS DE BARROS	23
SERGIO ANTONIO B DE FIGUEIREDO	13
SERGIO LUIZ LUNA VIANA	23
SEVERINA RODRIGUES DE SOUZA	08
SONIA MARIA LEAO FEITOSA	07
TANIA MARIA DA SILVA	08
VALDEMAR DA COSTA E SILVA	04
VALDERES DIAS ARAUJO	14
VALERIA PEREIRA	12
VERONICA ZLOCCOWICK DE MELO	12
VILMA WANDERLEI DOS SANTOS	06
VINICIUS ALECIO DE ALMEIDA	09
WAGNER DANTAS BRANDAO	02
ZECILA ANTONIETA DE O SANTOS	13

Convênios

EMPRESA	RAMO	VANTAGEM	FONE
Integra-Psicologia e Educação	Psicóloga/Psicopedagoga	20% desconto	3327-3533
Escola Manu Ducoulombier	Ballet, Sapateado e Cia	Descontos Especiais	3023-2089
SEUNE	Faculdade	30% desconto mensalidade	3336-2640
DISLUB	Combustível	Acumula Pontos p troca	8818-4455
Salão Paulista	Salão de Beleza	50% corte 20% outros	3325-4405
VIP's	Seguradora	Condições Especiais	0800-7732234
Odonto System	Plano Odontológico	Condições Especiais	3235-7100
Posto Amélia Rosa (Jatiúca)	Combustíveis	6,5% gasolina à vista	3235-3934
Gold Star	Ótica, Jóias, Presentes	Descontos Especiais	3336-3100
SESI	Diversos Serviços	Descontos Especiais	2121-3000
LFG-PRIMA (Jatiúca)	Concursos	20% desconto	3325-1439
FRV Seguradora	Seguros em Geral	Seguradora	3354-2911
Reabilit	Tratamento Estético	Descontos Especiais	3320-6174
Uniodonto	Plano Odontológico	Descontos Especiais	2123-3300
Dra. Geonice Rocha	Tratamento Estético	Descontos Especiais	3325-6363
Erico Gonçalves/Hermano Ferro	Arquitetos	Descontos Especiais	3338-2663
Dr. Ary Ferreira Nunes	Clínica de Ortodontia	Descontos Especiais	3327-3089
Realce	Ótica	Descontos Especiais	3338-3494
Art´s Gold	Ótica, Jóias, Presentes	Descontos Especiais	3336-3030
Curso Damásio de Jesus	Concursos	30% desconto	4141-5585
Walmar Coelho Breda Junior	Dentista Ortodontia	Desconto manut./aparelhos	3032-4517
Top Fitness	Academia	Descontos Especiais	3223-1300
CNA-Gruta	Curso de Idiomas	Descontos Especiais	3241-9317

O ASFAL-SAÚDE É PRIORIDADE. PAGUE SEMPRE EM DIA E MANTENHA A CREDIBILIDADE E A QUALIDADE DO SEU PLANO.

ATENÇÃO

Verifique seu demonstrativo de uso regularmente e evite cobranças indevidas, reduzindo o valor da cota.

Anuncie aqui (Publicidade)
Décio Corrêa - 9972-3561

Ricas viagens!

Foi no ano de 2005 que o nosso colega Beto, o Carlos Humberto Cavalcante, me engajou a ASTUR, Associação Rio-larguense de Turismo, sediada na cidade Rio Largo-Alagoas. Ele, à época, era diretor dessa Associação e me contou como tudo funcionava, foi quando soube que era umaentidade sem fim lucrativo, que sobrevive de contribuição mensal de seus sócios e da arrecadação de pequenasviagens de grupos pelo Nordeste,como também,deeventos sociais e de entretenimento. Tudo que é arrecadado durante o ano é para subsidiar a grande viagem, realizada no mês de janeiro, ao Sudeste e Sul do País, com aluguel de ônibus, hotéis, citytour e evento de confraternização entre os participantes.

A sua diretoria, até hoje, ela é formada pelas seguintes pessoas: Edmilson, Presidente e os Diretores e Conselheiros são, João Eudes; Silvana; Luiza; Benedito;Gilson Lopes; Vitor; Aidê; Mariete; Jane; Cícera; Gilvânia e Carlos Augusto.

Comprei, naquele ano, meu primeiro pacote de viagem para conhecer as belezas do Sudeste e Sul do País, parao mês de janeiro de 2006,que teve o seguinte roteiro: Vitória-ES, Rio de Janeiro-RJ, Bauru e Jaú-SP,Cascavel-Pr, Foz do Iguaçu-Pr;quando pude conhecer Puerto Iguazu, na Argentina e CidadEl Leste, no Paraguai, o paraíso das compras e depois fomos visitar as maravilhas das Cataratas do Iguaçu. Três dias depois fomos para Brusque-SC,com passeios ao Parque Temático Beto Carreiro, na Praia da Armação,BalneárioCamboriú e Nova Trento, para visita à Basílica de Santa Paulina, tudo isso no Estado de Santa Catarina. Depois de três dias fomos para Curitiba, onde conheci o Teatro de Arame, o Jardim Botânico e o bairro de Santa Felicidade, onde se situa o Restaurante Madalousso, com seu imenso estacionamento para 50 ônibus e seus pratos deliciosos de massas diversas, que é um luxo só! Depois seguimos para a cidade de São Paulo, chegando, lá, logo cedinho, que é uma estratégia para não pegar o trânsito pesado de São Paulo. Hospedamo-nos no Planalto In Hotel, ali no centro, na Cásper Líbero, logo ao lado da Av. Ipiranga e Santa Ifigênia, próximo do Mosteiro de São Bento, pertinho de tudo, até da 25 de Março.

Para quem só tinha ido a São Paulo uma vez de caminhão, ficando reduzido ao bairro de Perdizes e isso em 1979, dessa, foi uma maravilha só, porque tivemostrês dias para passear de metrô, comprar, conhecer shoppings, Av. Paulista, Estação da Luz, Igreja da Sé, Mercado Central, Prédio da Bovespa, Parque do Ibirapuera, Rua Zé Paulino, Braz e 25 de Março. Ah!Que benção, pois conheci, realmente, o coração de São Paulo.

Após esses três dias de passeios e compras, seguimos para a cidade de Guaratinguetá-SP, terra de Frei Galvão, lá ficamos hospedados por dois dias, fazendo o deslocamento para as cidades de Aparecida, onde fiquei encantado com a Basílica de Aparecida e, também, fomos conhecer Cachoeira Paulista, onde fica a Canção Nova,já que, as três são vizinhas.

Essa, então, foi a minha primeira viagem com a turma da ASTUR. A experiência foi positiva, porque, depois daquela, fiz mais cinco viagens e, cada uma, é sempre uma nova história.

A cada ano o pessoal procura incluir cidades diferentes, não deixando as principais, que são: São Paulo, Brusque, Foz de Iguaçu e Rio de janeiro, com Petrópolis, no estado do Rio. Foi assimque tive o prazer de conhecer outras cidades maravilhosas, como Londrina, Curitiba,Maringá eCascavel, além de Foz, no Paraná;Treze Tílias, Criciúma, Blumenau, Chapecó, Balneário Camboriú e Nova Trento, além de Brusque, no estado de Santa Catarina; Bauru, Jaú, São José dos Campos, Campinas, Campos de Jordão, Pindamonhangaba, Serra Negra, Imbu das Artes, Águas de Lindoia, além de outras que já citei, no estado de São Paulo; Vitória, Vila Velha,Linhares e Guarapari, no estado do Espírito Santo; Belo horizonte, Ouro Preto, São Lourenço, Montes Claro, Araxá, Teófilo Otoni, Gruta de Macuné e Poços de Caldas, nas Minas Gerais.

Este ano, em janeiro, fomos as Serras Gaúchas, onde, em 26 dias,gozei da companhia das minhas amigas do coração, comoda Jaqueline, Natália, Helen, Aidê, Denise, Larissa, Doda, e Cida, e os amigos do peito,

Robson Araújo

como o Gilson, Babau, João Paulo, Gerson, Bebê, Aloisio, Vitor,Jaime Leão, Osmário, Sandoval, Neto e outros tantos, afinal éramos 42 pessoas. Começamos por Jequié, na Bahia, depois Montes Claros, Araxá-MG, Franca-SP, Maringá e Foz-Pr e Chapecó-SC, chegando as Serras ficamos hospedados em Caxias do Sul e no dia seguinte fomos passear pelas cidades de Nova Petrópolis, Gramado e Canela, verdadeiras cidades "lapinhas", todas bem arborizadas e muito bem planejadas, além de suas belezas gozam declima ameno, são muito floridas, principalmente, as hortênsias.Apesar da saudade, depois, fizemos o roteiro de volta, vindo para Brusque, Curitiba, São Paulo, Aparecida, Petrópolis, Vila Velha, no estado do Espírito Santo e, depois, Feira de Santana-Bahia, última dormida em hotel, de manhã, retornamos para a nossa Maceió. Garanto-lhes que voltei renovado e remoçado. Para o ano, estão incluídas, Brasília e Goiânia com Caldas Novas!... Isso, eu deixo para contar depois!

**** Robson Araújo é Fiscal Aposentado e Conselheiro do Sindifisco-Al. (Futuro Membro da Academia Alagoana de Cultura).***

ASFAL explica aos associados situação da ação do L.R

Associado Paulo Marcos, estudioso da ação, fala sobre o processo que trata do Limite de Referência - L.R

OFISCO - Do que se trata a ação do Limite de Referência-LR,quem são os interessados e o que ela pede?

PAULO - A ação do LR solicita na justiça que o artigo 52 da Lei 6.285/2002 seja cumprido. Este artigo preceitua o seguinte: "O Prêmio de Produtividade Fiscal será atribuído em UPP observando-se como Limite de Referência – LR o máximo fixado para o Poder Executivo Estadual, na forma disposta no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal." Atualmente temos em vigência dois valores limites para o cálculo da nossa produtividade fiscal. O primeiro limite de referência (LR 1),encontra-se valorado abaixo do seu valor legal. O mesmo é fruto de uma arbitrariedade administrativa governamental, até porque não existe norma legislativa que o ampare. É conhecido também como "LR FORA DA LEI". Infelizmente este LR é aplicado hoje pelo governo para 95% do Grupo Ocupacional de Tributação e Finanças. O segundo Limite de Referência (LR 2) é o valor constante com parâmetro no subsidio do governador e previsto legalmente nos art. 52 e 53 da lei de nº 6.285/2002, é o LR que denominamos LEGAL, pois além de estar estabelecido em Lei, sua constitucionalidade foi julgada duas vezes pelo Pleno do TJ/AL , nos acórdãos 5.0290/2008 e 5.0045/2009, e mais em 16 acórdãos das diversas CÂMARAS CÍVEIS (1ª, 2ª e 3ª). Em todos estes julgamentos foram arguidos e positivados pela justiça as constitucionalidades dos arts. 52 e 53 da Lei 6.285/2002. Atualmente 42 pessoas estão recebendo suas produtividades tendo como Limite de Referência o art. 52 da Lei 6.285/2202(20.803,73). Esta ação do LR da Asfal beneficiaria no primeiro momento 1.100 pessoas entre Fiscais, Acas e Técnicos de Finanças, ativos e inativos (aposentados e pensionistas). Em um segundo momento, mais 500 pessoas do corpo administrativo da Sefaz seriam beneficiadas (todos amparados pela Lei 6.149/2000- Lei que instituiu o incentivo a Atividade Fazendária (IAF).

OFISCO – Faça um resumo desde quando a ação do Limite de Referência – LR está tramitando e o que já se conseguiu até o presente momento.

PAULO - A interposição da ação do LR da ASFAL se deu em 01/12/2006, através do MS: 001.06.024972-3, portanto tramita há sete anos e quatro meses. Em 12/03/2007, foi prolatada a Sentença de primeiro grau na 16ª Vara Cível da Fazenda Pública Estadual que confirmou positivamente o nosso pleito. Contra esta sentença o Estado de Alagoas interpôs Apelação Cível. Em 27/01/2009, foi julgado pelo Pleno do TJ/AL, a Arguição de Inconstitucionalidade em Apelação Cível – Proc: 2007.001509-5, questionamento suscitado pela 2ª Câmara Cível do TJ/AL sobre a constitucionalidade dos artigos 52 e 53 da Lei nº 6.285/2002. Este julgamento confirmou por unanimidade de votos a constitucionalidade dos referidos artigos no Acórdão 5.0045/2009, que teve como relatora a Desª Elisabeth Carvalho Nascimento. Após o julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade dos arts. 52 e 53 da Lei 6.285/2002 pelo Pleno do TJ/AL em 27/01/2009, a 2ª Câmara Cível do TJ/AL, julgou a Apelação Cível Proc: 2007.001509-5, que igualmente por unanimidade confirmou a sentença de primeiro grau, cujo relator, Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo, em 17/09/2009 resumiu o Acórdão nº 2.0475/2009, na seguinte EMENTA: *"Administrativo e constitucional. Mandado de segurança coletivo. Ato omissivo de secretário do estado. Pagamento de prêmio de produtividade com base no subsídio do governador. Incidência das leis 6.728/06 em 6.285/02 . Segurança concedida. Apelação cível conhecida e não provida. Preliminar de inconstitucionalidade dos arts. 52 e 53 da lei 6.285/02. Cláusula de reserva de plenário. Decisão pela constitucionalidade dos dispositivos. Preliminar de decadência para impetração do mandamus. Rejeição. Manutenção da sentença objurgada. Aplicação dos parâmetros fixados na lei 6.285/2002 para cálculo da vantagem."*

Associado Paulo Marcos

Após o Estado de Alagoas perder a Apelação Cível, o mesmo entrou com Recurso Extraordinário em Apelação Cível (Proc: 2007.001509-5/0002.00 – INADMITIDO PELA PRESIDÊNCIA DO TJ/AL EM 17/08/2010.

Após a inadmissibilidade do RE, o Estado de Alagoas entrou com outro recurso, qual seja "Agravo de Instrumento em Despacho Denegatório de Recurso Extraordinário" (Proc: 2010.005116-3) – Recurso este também negado pela Presidência do TJ/AL, em 27/09/2010. Em 14/10/2010 (protocolo nº 17797), o Estado de Alagoas solicitou a Presidência do TJ/AL que o Agravo de Instrumento em Despacho Denegatório de Recurso Extraordinário fosse processado como Agravo Regimental. A Presidência do TJ/AL indeferiu o pleito por intempestividade do mesmo, em 26/10/2010. Finalmente em 25/10/2010,o processo nº 2010.005116-3, Agravo de Instrumento de Despacho Denegatório de Recurso Extraordinário, transitou em julgado após juntado ao processo principal nº 2007.001509-5foi baixado para execução. Em 04/01/2011, a juíza titular da 16ª Vara Cível da Fazenda Estadual, Drª Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso expediu despacho no sentido de fazer com que o Estado de Alagoas cumprisse a sentença de primeiro grau que foi mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça, conforme acórdão nº 2.0475/2009, do qual seleciono o seguinte excerto: *"Assim, a partir do momento em que a sentença tornar-se eficaz, (o que se dará quando transitar em julgado ou quando se receber contra ela recurso desprovido de efeito suspensivo), terá de ser a parte intimada para cumprir o comando contido na decisão, no prazo que lhe tenha sido fixado"* Isso posto, defiro o requerimento de fls384/385 apenas no sentido de determinar a intimação dos Secretários de Gestão Pública e da Fazenda do Estado de Alagoas para no prazo de 24 horas, darem cumprimento à sentença de fls 249/246, que ordenou ao impetrado que proceda ao pagamento relativo ao Prêmio de Produtividade, a que fazem jus os integrantes da impetrante de acordo com a Lei nº 6.728/2006, combinada com o art.37, XI da CF/88 e art. 52 da Lei nº 6.285/2002, utilizando como Limite de Referência o subsídio pago ao Governador do Estado, a partir da folha de pagamento de dezembro de 2010, ainda que seja por meio de folha suplementar.

Após o referido despacho da juíza, o Estado de Alagoas por intermédio da PGE, entrou com pedido de dilação do prazo de 24 horas para 30 dias. Ainda no documento anexado pelo Secretário de Estado da Gestão Pública, ressalto o seguinte excerto: *"A par disso, esta secretaria de Estado da Gestão Pública adotou de imediato as providências para integral cumprimento da decisão judicial, entretanto ainda não concluiu em face dos diversos procedimentos que a situação requer, a saber:....."* Para nossa surpresa, depois de decorrido o prazo de implantação de 30 trinta dias o Estado de Alagoas além de não cumprir a sentença conforme prometido à juíza, entrou com o recurso "Embargos de Execução", ferindo de morte o art. 503 do Código de Processo Civil que preceitua o seguinte: Art. 503 do CPC *"A parte que aceitar expressa ou tacitamente a sentença ou a decisão, não poderá recorrer.* A pergunta que deixo no ar é como o Estado conseguiu recorrer, se a norma diz que aquele que aceitar expressamente a sentença ou a decisão não poderia mais recorrer. Mas o pior é que ainda que não existisse o artigo 503 do CPC, a jurisprudência das cortes superiores é pacífica no sentido que não cabem Embargos de Execução na obrigação de fazer ou não fazer. Portanto permanece minha dúvida, a juíza poderia aceitar os embargos de execução como uma ação autônoma na

obrigação de fazer ou não fazer? Aplicando-se o disposto nos arts. 644 caput, combinado com o art. 461, com a redação dada pela Lei 10.444/2002, ambos do CPC, verifica-se a dispensa do processo de execução como processo autônomo. Se a nova sistemática dispensou a execução, é induvidosa a dispensa também dos embargos, não tendo aplicação o disposto no art. 738 do CPC-Resp 692.323/SC, Rel. Min. Eliana Calmon, DJU de 30.05.2005 .

OFISCO – A contratação de um parecer de um especialista no tema foi importante para o processo? Por quê?

PAULO - A contratação do Professor Leonardo Carneiro foi de suma importância para o entendimento global dos recursos interpostos pelo Estado de Alagoas, ele aborda em seu parecer com muita propriedade e de uma maneira muito simples e didática praticamente todos os temas a serem enfrentados juridicamente neste processo, tipo, Suspensão de Segurança, Inadmissibilidade da Suspensão de Segurança para impedir o cumprimento da Sentença, Ação Rescisória e a ausência de violação literal de dispositivo de lei, Teto Remuneratório dos servidores públicos estadual e a garantia constitucional da irredutibilidade dos vencimentos, da inadmissibilidade da interposição dos embargos de execução no cumprimento da obrigação de fazer. Além do que, o professor Leonardo Carneiro é um especialista no assunto, execução contra a Fazenda Pública, reconhecido nacionalmente e muito respeitado no TJ/AL.

OFISCO – Qual a situação atual da ação do LR da ASFAL?

PAULO - Atualmente o processo da ação do LR da Asfal enfrenta duas frentes processuais, quais sejam; A ação rescisória nº2011.001989-0 que tramita no TJ/AL, e os Embargos de Execução Proc: 0015949-50.2011.8.02.0001, que continua no primeiro grau. AÇÃO RESCISÓRIA - A ação rescisória foi interposta pelo Estado de Alagoas em 11/04/2011 com o intuito de rescindir o Acórdão nº 2.0475/2009 que negou provimento a Apelação Cível2007.001509-5 mantendo deste modo a sentença que julgou procedente o MS: 001.06.024972-3 a qual obriga o Estado de Alagoas a pagar aos filiados da ASFAL, ora demandada, o adicional de produtividade fiscal de acordo com os moldes estabelecidos pela Leis Estaduais nº 6.285/2002 e 6.728/2006. Para nossa surpresa, o órgão julgador, Câmara Cível Especializada responsável pelo julgamento desta ação rescisória está arguindo ilegalmente a Inconstitucionalidade dos arts. 52 e 53 da Lei nº 6.285/2002 pela terceira vez sem nenhum fato novo que justificasse tal feito. (proc: 0500040-06.2014.8.02.0000) Tudo isto apesar dos julgamentos pelo Pleno do TJ/AL dos dois acórdãos nº 5.0045/2009 e nº 5.0290/2008 a respeito da mesma matéria, e de 16 dezesseis outros acórdãos prolatados pelas diversas Câmaras Cíveis do TJ/AL (1ª; 2ª e 3ª) que também confirmaram a constitucionalidade dos arts. 52 e 53 da Lei nº 6.285/2002, lastreados na obediência do parágrafo único do art. 481 do CPC. Para anular esta ilegalidade o advogado da Asfal entrou no TJ/AL com um Mandado de Segurança: 0800479-57.2014.8.02.0900. Estamos aguardando julgamento. EMBARGOS DE EXECUÇÃO (PROC: 0015949-50.2011.8.02.0001) Continuamos no aguardo que a juíza Maria Ester julgue e analise as várias petições e impugnações desde 18/04/2013. Este processo encontra-se sem nenhuma movimentação há um ano e é por causa dele que a execução da sentença da Asfal está suspensa, uma vez que foi negada a antecipação de Tutela da ação rescisória para o Estado. A suspensão da Sentença foi prolatada pelo Presidente do TJ/AL até o transito em julgado dos Embargos de Execução. O incrível de tudo isto é que a jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica no sentido que não cabem em hipótese alguma embargos de execução na obrigação de fazer. Argumentação utilizada pelo Estado de Alagoas para interpor a ação rescisória. O Estado argumenta que o Acórdão nº 2.0475/2009, violou literalmente duas disposições de Lei, transgredindo, portanto o art. 485, inciso V, do CPC, quais sejam: Primeiro teria violado disposição literal do art. 37, XIII, da Constituição Federal, que proíbe a vinculação de salários. O que de fato nunca aconteceu, já que matéria em questão, constitucionalidade dos artigos 52 e 53 da Lei nº 6.285/2002 foi julgada duas vezes pelo Pleno do TJ/AL nos acórdãos nº 5.0290/2008 e nº 5.0045/2009 e mais outras 16 vezes pelas Câmaras Cíveis do TJ/AL. Segundo o referido acórdão teria também violado o art. 462 do CPC. Ora o referido dispositivo sequer fora ventilado na decisão rescindenda, nem tampouco foi trazido ao debate naquela ocasião. Oportuno salientar que, embora ninguém possa esquivar-se do cumprimento de lei alegando seu desconhecimento, consoante clara dicção do art. 3º da Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro, o teor e a vigência de norma estadual devem ser comprovados pela parte que a alegar, nos termos do art.337 do CPC, exigências que não foram observadas naquele momento. No caso em discussão o réu que foi o Estado de Alagoas não invocou a existência da lei estadual superveniente que pudesse influenciar no julgamento final. Portanto não houve violado o art. 462 do CPC. A redução do Limite de Referência (LR) promovida pela Lei Estadual nº 6.951/2008(com redação alterada pela Lei nº 7001/2008),que se por um lado modificou os critérios de cálculo, de outro, extinguiu o LR tendo como parâmetro o subsídio do Governador de Estado, causou uma REDUÇÃO INCONSTITUCIONAL nos vencimentos percebidos pelos fiscais de tributos. Por esta razão, ficou inequivocamente demonstrado que esta redução ofendeu a Constituição Federal de 1988, a qual proíbe a redução da remuneração dos servidores públicos, conforme anorma consagrada no art. 37,XV, da CF/88. Além disso, a oportunidade de argumentar a superveniência da Lei Estadual nº 6.951/2008, se daria até o momento da confirmação da sentença de piso nas instâncias superiores. Todavia "preferiu" o Estado de Alagoas lançar mão desse argumento somente agora, quando já transitada em julgado a ação e preclusa esta faculdade processual.

OFISCO - O que está impedindo o avanço da ação do LR da ASFAL?

PAULO - Na realidade o que está impedindo o avanço desta ação é uma série de manobras constituídas de recursos ilegais por parte da PGE, conforme exposto neste trabalho anteriormente. Esta ação tem um componente político muito forte por parte do Estado que usa de todo poder de sua máquina administrativa com intuito de influenciar os julgamentos e quando isto se torna difícil eles usam os mais diversos tipos de expediente protelatórios ou procrastinatórios.

OFISCO - Porque o julgamento está sendo adiado tantas vezes?

PAULO - Ora, o julgamento está sendo adiado tantas vezes porque o Estado não possui argumentação técnica legal para impedir que o julgamento lhes seja favorável e com o intuito de não cumprir decisão que lhes seja desfavorável tenta procrastinar os julgamentos o máximo possível muitas vezes com recursos incabíveis conforme aqui já demonstrados.

OFISCO - O que pode ser feito para agilizar o andamento da ação do LR da ASFAL?

PAULO - Olha esta pergunta deveria ser endereçada ao advogado da causa que é especialista neste mister, mas evidente que deveríamos enfrentar com mais garra e persistência este problema. No meu entender deveríamos insistir com a juíza Maria Ester Para que a mesma julgue os Embargos de Execução, este processo está sem movimentação há um ano e é ele que está impedindo a execução da Sentença, solicitar que a mesma reconsidere a interposição do recurso pelo Estado de Alagoas após decorrido a dilação do prazo dado para o cumprimento integral da sentença, isto jamais poderia ocorrer se fosse obedecido o artigo 503 do CPC, que preceitua "A parte, que aceitar expressa ou tacitamente a sentença ou decisão, não poderá recorrer." Outras medidas seriam fazer uma reclamação no CNJ, esclarecendo todas as ilegalidades e medidas procrastinatórias havidas neste processo. Uma visita ao corregedor geral do TJ/AL ou até mesmo ao Presidente do TJ/AL. Se ainda não surtisse efeito pediria ajuda ao Presidente do CNJ que também é Presidente do STF. Não podemos esquecer que o Presidente do STF, Min. Joaquim Barbosa julgou em dezembro de 2013, um processo do LR (ARE 780322) em dois meses. Enquanto isto o processo do LR do SINDIFISCO encontra-se sem movimentação no gabinete da Min. ROSA WEBER há quatro anos e dois meses!!!!!! Isto é incrível. É preciso saber que esta é uma luta semelhante àquela que houve entre o pequenino Davi e o gigante Golias. O que não podemos nos permitir é "observar a banda passar"sem a menor reação.

Feliz dos Caminhantes!

(Mesmo Imaginários)

** Erik Bispo*

E o que nos seria da vida e dos calendários, se ambos não o fossem passarelas dos que caminham em busca do seu cada qual?

Avante Caminhante... Por bem ou por mal!

E o que vos seria das esperas de quem vive aparentemente estático... Aquele que vive respirando os ares soprados, que acalentam suas metas e, os trazem os aromas das pessoas ou coisas que ele deseja?

Meu "Santo" Caminhante... Assim Seja!

E o que vos seriam dos enfermos, que dentro de si é um bandeirante da saúde? Aquele que vibra a vida a cada gesto amiúde, a quem, mesmo com problemas, a Dona Esperança nunca desilude?

Enfermo Caminhante... Seus sorrisos e a cada um que docemente te cuide!

E o que vos seria dos que cantam a vida sem necessidade de comprar instrumentos... Usam a voz como linimento seu, dos outros, e dos partidários obrigatórios dos mais diversos tormentos?

Falante Caminhante... A cada mudança de nota e momento!

E o que vos seria dos arrogantes, que pensam abarcar os sentimentos do mundo e dispor sobre a vida dos outros, enquanto os efeitos naturais do tempo, a vida dele, e também a dos outros, definha?

Coronel Caminhante... Que tenhas a humildade... Sem erva daninha!

E o que vos seria dos humildes que não são valorizados como tal, pois as pessoas desse mundo só valorizam o marketing da aparição, e insistem em confrontá-los como se eles tivessem auto-humilhação?

Segue Caminhante sem guarida... Nas batidas de coração!

E o que vos seria de mim?

Algo Assim...

Corramos Caminhantes, Sem o Algo do Imenso Caminho Sem Fim!

De nada adianta nos pensarmos estáticos... Nossa profissão é andar!

Paramos, devaneamos, ressonamos, mas a mente sempre nos lembra da necessidade de nos mostrar, que mesmo em enfermidade, nos atestamos... Somos o que somos!

**** Erik Bispo (Teimoso Andante). Fiscal de Tributos, Jornalista, Membro da Associação Brasileira de Imprensa)***

O tratamento estético Ideal para você.
82 3326.4638
idealestetica.dermatologia
Ideal
Instituto de Dermatologia e Estética de Alagoas
Maceió
Rua Mizael Domingues, 334
1º andar | Centro
Arapiraca
Rua Estudante José de O. Leite, 382
1º andar | Centro

ODONTO-ASFAL
SERVIÇO ODONTOLÓGICO
DE PRIMEIRA QUALIDADE
GRATUITO
PARA O TITULAR, SEU
CÔNJUGE E SEUS FILHOS
MENORES DE 18 ANOS
3338-3494

Dona Maria Vitória Leite, viúva do ex-presidente da ASFAL Hailton Medeiros de Albuquerque, feliz com os dois aninhos de sua bisneta Polyana Albuquerque Rocha.

Quem vai nos esperar no céu ?

** Marcos Lima*

-Se morrermos amanhã, ou num domingo de sol, quem vai nos esperar no céu? Certamente as pessoas que amamos aqui e que partiram primeiro, lá estarão nos esperando, para nos ajudar na passagem, na travessia...desde o momento mais difícil de romper com o cordão dessa dimensão terrestre, até mudarmos de lado e então finalmente respirarmos luz divina.

-Quem vai nos esperar no céu? O querido e saudoso pai, com seus longos braços, seu chapéu verde de feltro com peninha vermelha, sua bengala de ossos e memórias, sim, lá estará seu pai lhe esperando. Na Casa do Pai há muitas moradas?

-Quem vai nos esperar no céu? Tia Chiquita, Dona Esperança, Seu Silêncio, Seu Zé Infinito, a Vó das Santerias, Dona Sofia com seu manjar de manga-sapatinho, São Pedro Guerreiro Vencendo o Dragão da Maldade, Lázaro Ressuscitado, os Primos das Serenatas, O Vendedor de Picolé de Limão, O Entregador de Lágrimas, O Anjo que fazia Bala Juquinha, sim, as pessoas que amamos, e que nos amaram, nos esperarão no reino dos céus? Está escrito nas estrelas isso?

-Quem vai nos esperar no céu? Com certeza todos aqueles a quem estendemos as mãos - ama a teu próximo como a ti mesmo - os que provemos, aqueles que ajudamos na nossa peregrinação, quer usando as sandálias da humildade, quer simplesmente dividindo água, sal, vinagre, força física, pão e peixe. Será possível isso, meus

Marcos Lima é diretor financeiro da ASFAL

irmãos de buscas e sonhos?

-Quem vai nos esperar no céu? Sim, porque um dia iremos atrás de nossos próprios passos, marchando o retorno em busca de nossos ancestrais, rumo ao começo infinito da vida nesse plano astral. Quem éramos, somos? O que seremos, já fomos um dia? Quem somos nós? Que espécie já fomos há zilhões de anos-luz? Sim, porque o brilho de uma estrela que vemos, é apenas luz de uma enorme e que já se apagou faz muito tempo. Faz sentido isso. O que isso quer dizer, irmãos?

-Quem vai nos esperar no céu? Conheceremos a lenda do Relojoeiro que toma conta do tempo na supercorda do infinito cosmo sideral? E do cachorro com asas que vigia os ladrões da noite eterna? Fomos amigos da toupeira nariz-de-estrela e do ornitorrinco azul-xadrez que vigia as almas encantadas? Pois é. Pode ser. Semeia e confia. Há um Deus!

-Quem vai nos esperar no céu? No céu tem laranja-pêra, aroma de eucalipto silvestre, rio de pedras que rolam, gatos de três cabeças, Vascão, Blues, bolas de futebol? Conheceremos então a falácia do mundo supersimétrico? Compreenderemos o incompreensível, e sorriremos, porque tudo era tão óbvio e não sacamos nada, porque, afinal, com a evolução da espécie espiritualmente involuímos e deixamos de ser puros, quando só há pureza na lucidez da fé. Crer para ver.

-Quem vai nos esperar no céu? Uma mão estendida? Uma voz de trombone-contrabaixo dizendo "você esqueceu o mais importante, filho, ou, todos os teus antepassados e conterrâneos que partiram antes, dizendo, "-Sê bem-vindo, seu ciclo lá acabou, agora podemos continuar a trilha celeste em busca das framboesas sagradas de Deus"?...".

-Quem vai nos esperar no céu? Quando você nasceu, um anjo lhe disse do preço a pagar aqui dessa zona de abandonos; sua mãe lhe cultivou como uma pobre flor enferma; sua família lhe aceitou apenas como uma ocasional escora de percurso; você foi amargo e doce, humanamente foi bom e ruim; a palavra cirurgicamente ferina, o coração do tamanho de um bonde.

-Quem vai nos esperar no céu? Amigos de utopias que choraram nos nossos ombros? Irmãos de sangue que dormiram no seu colo fraterno? Amores tecnicamente impossíveis que perderam a trilha da encruzilhada do destino? Filhos que não fizemos e que por si mesmos se fazem? Sobrinhas pelos quais carregaríamos um trem noturno?

-(Minha mãe pela qual eu daria a minha vida?). Meus ídolos que morreram de overdose? Santo Deus! - Quando eu era uma criança sonhadora, quase apenas uma folha de cheque em branco ainda, um Rei jovial da minha juventude de pobre cantava que nos daria o Céu.

-Quem vai nos esperar no céu? Omelete de lágrimas estrelas de açúcar cristal, e pétalas de girassóis silvestres, de lágrimas que tantos me deram eu fiz um rio caudaloso, onde naveguei o barco de minha sensibilidade. Não me achei em porto nenhum, por isso meu encantário é a idílica Palmeira dos Índios que eu amo tanto.

-Quem vai nos esperar no céu? O lobo e o cordeiro no mesmo pasto. As fontes de águas límpidas. Cântico dos cânticos entoado por todos os nossos mortos redivivos. Eles já nos deram algum sinal? Tudo é adeus. Precisamos nos apressar e fazermos depressa o que viemos para fazer aqui, cumprir o prometido.

-Quem for nos esperar no céu, seja quem for na ocasião do rompimento, simplesmente catará os meus restos com uma pá feita de rejeitos de ostras náuticas, depois terá que me plantar, então, finalmente e para sempre, todas as minhas lágrimas se secarão, todas as minhas feridas se curarão, e eu, finalmente serei então, o que não consegui ser aqui.

-Que Deus me perdoe, Eu me perdi de mim mesmo. Mas, acredito fielmente que, sim, alguém há de nos esperar no céu, alguém há de me esperar no CÉU.

Eu estarei nos braços de um anjo?

** Inspirado no Texto de Silas Corrêa Leite*

Novo telefone ASFAL: 3214-8200

ASFAL lança Revista Tributária para publicação de artigos científicos

Associados ganham espaço para divulgar trabalhos acadêmicos nas diversas áreas de interesse da categoria

A ASFAL, em parceria com o associado Jacque Júnior, está lançando a Revista Tributária da ASFAL, visando criar um espaço para divulgação de trabalhos científicos originais e inéditos, contendo relato de pesquisa ou de experiência, fundamentados teoricamente, resultados inéditos de pesquisa de natureza empírica, experimental, bibliográfica ou documental.

A Revista também se constituirá em um veículo de informação e espaço para atualização da categoria em relação aos temas divulgados, proporcionando novos conhecimentos e reciclagem profissional.

Neste sentido, a ASFAL convida a todos os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas a enviarem trabalhos para o primeiro número da Revista da ASFAL, relativo ao ano de 2014.

Para que possam integrar a publicação da Revista, as colaborações deverão ser entregues até 25 de agosto de 2014, através do e-mail revista@asfal.com.br.

Os artigos deverão ser inéditos e tratar dos seguintes temas: Tributação, Finanças, Contabilidade, Tecnologia da Informação e Administração (todos relacionados à Secretaria de Estado da Fazenda).

As colaborações devem

Jacque Júnior é o idealizador da Revista Tributária da ASFAL

seguir as normas NBR 6022 (Informação e documentação – Artigos em publicação periódica impressa – Apresentação); NBR 6023 (Informação e documentação – Referências – Elaboração); NBR 6028 (Informação e documentação – Resumo – Apresentação); e NBR 10520 (Informação e documentação – Índice – Apresentação).

As colaborações devem ter, de preferência, entre 10 e 25 páginas. Devem ser apresentados, em documento de extensão ".doc". O autor deverá enviar no corpo do e-mail, informações contendo nome completo, titulação, instituição à qual é vinculado, telefone e endereço eletrônico para contato. É desejável que envie arquivo com sua foto.

O arquivo deverá estar formatado em tamanho A4, espaçamento 1,5, uma linha de espaço entre parágrafos, fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto e tamanho 10 para as notas de rodapé.

REVISTA ASFAL Tributária
Tributação - Finanças - Contabilidade - Administração - Tecnologia da Informação

O título do artigo deve vir em negrito, caixa alta e centralizado, conciso e sem abreviaturas. Quando se tratar de tradução de artigo, o nome do tradutor e o título original do trabalho devem constar em nota de rodapé.

É preciso conter um resumo de conteúdo, redigido na língua do texto, em no máximo 250 palavras. O resumo deverá explicitar o objetivo, método, resultados e conclusões contidas no documento.

O texto deve ser desenvolvido segundo o plano apresentado no resumo, dividindo-se basicamente em três partes: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão.

É permitida a inclusão de ilustrações como gráficos, mapas, tabelas desenhos e etc. que devem ser numerados e titulados tão perto quanto possível do elemento a que se refere, indicando o autor, necessariamente, sua fonte.

O regulamento completo pode ser lido na página da ASFAL na internet www.asfal.-com.br/revista.

CLUBE DA ASFAL
NATAÇÃO
HIDROGINÁSTICA
HIDROTERAPIA
NOVA EQUIPE DE PROFESSORES ESPECIALIZADOS
Descontos para sócios da ASFAL
Manhã – Tarde – Noite
Ligue Já 3241-5044

Atendimento de emergência não precisa de autorização do ASFAL-SAÚDE

A ASFAL tem sido procurada por vários usuários do ASFAL-SAÚDE, que se queixam da negativa do atendimento por parte do plano em casos de emergência. Reclamam que a ASFAL negou ou demorou para atender seu caso ou de um familiar. No entanto, há um equívoco nestes casos que precisa ser explicado e esclarecido, para que os usuários do ASFAL-SAÚDE entendam como esse procedimento de emergência ocorre e, questionem dos médicos e hospitais um atendimento rápido e sem transtornos para pacientes, plano, médico e hospitais.

O Conselho Federal de Medicina - CFM, através da resolução CFM Nº 1451/95, define URGÊNCIA como "a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata". Já EMERGÊNCIA é definida como "a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato".

Esta mesma resolução determina que "os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado". Prevê ainda que a equipe de profissionais que precisam estar á disposição dos pacientes, os equipamentos obrigatórios de reanimação e manutenção da vida, os recursos técnicos mínimos necessários, como laboratório de análises clínicas, centro cirúrgico, unidade de terapia intensiva, unidade transfusional, farmácia básica para urgência e unidade de transporte equipado.

O regulamento que rege o ASFAL-SAÚDE, bem como as determinação da Agência Nacional de Saúde – ANS e contratos da ASFAL com Hospitais, prevê que, em caso de emergência, o médico e/ou o hospital, tem o dever de realizar o procedimento no exato momento em que o paciente seja atendido e que cumpra aos pré-requisitos médicos para tal.

Quem define o que é emergência é o médico, ele é a autoridade maior que pode e deve decidir se o caso é de emergência e, sendo assim, realizar o melhor procedimento da forma mais rápida possível. Nestes casos, não há necessidade de pedir autorização prévia do plano de saúde, o que somente ocorrerá quando a cirurgia for com data marcada (eletiva), ou seja, não se configurar emergência. A autorização inicial no atendimento de urgência/emergência ou guia de internamento, supre as demais necessidades de exames, materiais, medicamentos, etc. , necessários aos atos cirúrgicos de urgência/emergência.

Quando o médico classificar o procedimento como urgência ao paciente, ou a sua família e solicitar autorização do ASFAL-SAÚDE para realizar o procedimento, **NÃO SE TRATA DE EMERGÊNCIA**, trata-se de procedimento eletivo, ou seja, procedimento que pode esperar e, portanto, aguardar que o ASFAL-SAÚDE realize as pesquisas e cotações necessárias para os materiais que serão utilizados na cirurgia a ser realizada com data marcada.

Após a realização de um procedimento de emergência, o hospital envia a ASFAL a documentação da referida cirurgia, explicando porque foi necessária, o material utilizado e os valores cobrados. A ASFAL procede então a uma auditoria nesta documentação, através de auditoria regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina, que verificam se realmente se tratou de uma emergência e foi utilizado o material necessário com preço normal de fatura, caso se constate, autorizam o pagamento. Caso contrário, a conta recebe glosa, ou seja, uma contestação daquele procedimento, que será confirmada, ou não, pelo hospital e/ou profissionais envolvidos, para que só então seja paga.

A diretoria da ASFAL tem o dever e a obrigação de cotar esses materiais, nos casos de cirurgias com data marcada, pois consegue sempre uma redução significativa dos valores, já que possui acordos com fornecedores em relação e alguns tipos de materiais e, em outros casos, solicita orçamento de vários fornecedores, optando sempre pelo melhor produto e, com o menor custo possível. É importante destacar que o ASFAL-SAÚDE somente autoriza a utilização de materiais cirúrgicos autorizados pela Agência Nacional de Saúde – ANS, da melhor qualidade e reconhecidos pela comunidade médica nacional.

Desta forma, quando um médico e/ou hospital solicitar que o usuário do ASFAL-SAÚDE exija ao plano autorização para realizar uma cirurgia ou procedimento médico, **NÃO SE TRATA DE EMERGÊNCIA** e, neste caso, o ASFAL-SAÚDE irá realizar a cotação de preços necessária e obrigatória, buscando sempre, como já afirmado, os materiais autorizados e da melhor qualidade.

UNILAB
Unidade Laboratorial de Alagoas
15 anos
Visão no futuro, atuação no presente.
Bacteriologia
Biópsia
Bioquímica
Citologia
Hematologia
Hormônio
Imunologia
Parasitologia
Urianálise
REALIZAMOS COLETA DOMICILIAR
LABORATÓRIO PALC ACREDITADO
Único Laboratório Alagoano, acreditado pela SBPC – Sociedade Brasileira de Patologia Clínica.
UNILAB FAROL: Rua Dr. Sebastião da Hora, 75 – Farol - Fone: 3241.0983/0566 - Fax.: 3338.3065
UNILAB MANGABEIRAS: Rua Nelson Azevedo de Souza, 157 – Mangabeiras – Fone: 3325.1554 – Fax.: 3325.2781
UNILAB – Posto de Coleta – Instituto da Mama - Rua Eng. Mário de Gusmão, 603 – Ponta Verde – Fone: 3327.1600
UNILAB – Posto de Coleta – Centro Médico Dr. Rodrigo Mota - Praça Afrânio Jorge, 380 Centro – Fone: 3336.1212

Coluna do Perrê

Vende-se
TRATAR COM O DONO

Perrê é membro da A.B.P.L - Academia Brasileira de Pouquíssimas Letras (só, 26) e membro da A.I.V.M - Associação Internacional dos que Vivem na Moleza.

FERNANDO RIBEIRO
UM ALAGOANO COM JEITO MINEIRO DE FAZER POLÍTICA.

Sossegado, sereno, suave no trato com as pessoas, **Fernando Ribeiro** dificilmente perde a paciência, sua tranquilidade. Daí, com esta personalidade pacífica, manteve-se como vereador, ininterruptamente, na Câmara de Vereadores de Maceió por vinte e dois anos.

A revolução militar de 1964 tinha estabelecido para que os vereadores das cidades brasileiras não recebessem remuneração. Mesmo assim, os idealistas políticos filiavam-se para os únicos partidos políticos instituídos pelo Poder Militar Brasileiro: **Arena** – Aliança Renovadora Nacional e **MDB** – Movimento Democrático Brasileiro. A **Arena** era o partido situacionista, enquanto o **MDB** era oposicionista. Ribeiro, por orientação e influência do amigo Tenente do Exército Correia de Melo, optou em se candidatar, no ano de 1970, pela Arena. Foram, assim, sucessivas vitórias até o final de 1992, quando deixou a política partidária.

Fernando Correia **Ribeiro** nasceu em Maceió na Rua Teixeira Bastos, bairro da Levada, no dia 25 de janeiro de 1941. Filho de José Marques Ribeiro e Quitéria Correia Ribeiro. O pai, na época de seu nascimento, era funcionário da **ECT** - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a mãe, apenas, de prendas domésticas. Fernando foi o segundo filho de Quitéria, pois ela era viúva de Isaías Vieira com o qual tinha uma filha: Sônia Vieira. Isaías era viúvo e tinha outros dois filhos: José Jatobá e Adelmo Jatobá. Bem jovens, José e Adelmo passaram poucos anos com o novo casal Isaías e Quitéria. Alguns anos depois, os dois foram morar com sua tia Pureza. Após quase cinco anos de vínculo conjugal, Isaías falece, deixando uma filha (Sônia). José Marques vinha de uma separação em que tivera seis filhos. Marques casa-se com Quitéria e, deste novo laço afetivo, nascem: Fernando, Paulo, João Alberto, Vera Lúcia e Sérgio Luiz.

José Marques teve infância e juventude com altos e baixos. Perdera o pai antes dos quinze anos de idade e, por contingência financeira, mudou-se com a mãe: Rita Sampaio Marques, para a casa do tio: Manoel **Sampaio Marques**. Médico, fora interventor do Estado de Alagoas nomeado pelo Presidente da República e, por tudo isso, era um homem de renomado prestígio econômico, social e político. **Sampaio Marques** não tinha filhos e dedicou uma boa atenção ao sobrinho José Marques, aprimorando-o na convivência social e colocando-o em bons colégios e, por sua influência política, conseguiu colocá-lo pra trabalhar num dos melhores empregos da época: Empresa de Correios e Telégrafos.

Quitéria teve, também, seus altos e baixos, perdera a mãe aos cinco anos de idade, indo morar com a única irmã de seu pai, também chamada Quitéria, na cidade de União dos Palmares. Sua tia Quitéria era esposa de Joaquim Nabor de França, que na época era Prefeito de União dos Palmares. Dos dez anos de idade aos doze, foi interna em Maceió, do Colégio Santíssimo Sacramento. Estas vivências educacionais e sociais do Casal Quitéria e José Marques, constituíram fortes influências na formação dos filhos.

Fernando Ribeiro terminou primeiro e segundo graus nos Colégios Marista e Guido de Fontgalland em Maceió, posteriormente, formou-se em Odontologia pela Universidade Federal de Alagoas.

Como vereador destacou-se em apresentar projetos para toda a capital alagoana, mas, com ênfase aos bairros do Tabuleiro do Martins, Ponta Grossa, Vergel do Lago, Trapiche da Barra e Pontal da Barra. Foi privilegiado, no pioneirismo de levar asfalto para estas comunidades, pois era habilidoso nas conversações com os prefeitos e governadores daqueles tempos. Sua visão modernista observou, que nos bairros maceioenses, um bom número de ruas eram conhecidas como Rua do Arame, Rua do Meio, Rua da Lama, Rua Banheiro, todas estas denominações existiam repetidas, mais de uma vez, no próprio bairro e nos demais, causando problemas para quem fossem fazer entregas ou procurar moradores nestes bairros. Fernando conseguiu mudar estas denominações tradicionalistas para nomes de pessoas que se destacaram historicamente, culturalmente no Estado de Alagoas. As novas denominações das ruas facilitaram moradores e visitantes.

Com perseverança e insistência sabia levar um bom diálogo, e, assim, no seu jeito quieto, diplomata, manhoso, foi vitorioso em muitas inovações e melhorias nestes bairros. Como consequências de seus trabalhos silenciosos (mineiro) e eficiente, soube cativar a simpatia e admiração dos moradores destas coletividades que o elegeu durante vinte e dois anos ininterruptos.

Fernando Correia **Ribeiro** hoje é aposentado, como dentista do estado, casado com Margarida Carnaúba de Lima Ribeiro com quem tem três filhos: Fernando Correia Ribeiro Junior, advogado, Fernanda Patrícia Carnaúba Ribeiro, advogada e Rogério Carnaúba Ribeiro, médico.

Suprema Corte garante constitucionalidade da Lei Orgânica

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal - STF, em sessão realizada no dia 07 de maio de 2013, negou provimento ao agravo regimental do Governo do Estado de Alagoas, nos termos do voto do relator Ministro Luiz Fux. Estiveram presentes à sessão os ministros Marco Aurélio, Dias Toffoli, Rosa Weber e Teori Zavascki, bem como a Subprocuradora-Geral da República, Dra. Cláudia Sampaio Marques.

O voto do relator determina que não cabem mais questionamentos acerca da constitucionalidade dos arts. 52 e 53 da Lei 6.285/2002, vez que foi declarada constitucional pelo Tribunal Pleno da Suprema Corte de Justiça, por força dos Acórdãos nº 5.0290/2008 e 5.0045/2009, de forma unânime.

Resumos da Ementa e Acórdão STF sobre a constitucionalidade de artigos da Lei Orgânica do Fisco Alagoano

AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 602.376 e 721.502 ALAGOAS
RELATOR :MIN. LUIZ FUX
AGTE.(S) :ESTADO DE ALAGOAS
A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, sob a Presidência do Senhor Ministro Luiz Fux, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator.

V O T O

O SENHOR MINISTRO LUIZ FUX (RELATOR):

Em suma, os fundamentos da decisão agravada restaram assim consignados:

" Não cabem mais questionamentos acerca da constitucionalidade dos arts. 52 e 53 da Lei 6.285/2002, vez que foi declarada pelo Tribunal Pleno desta Corte de Justiça por força dos Acórdãos nº 5.0290/2008 e 5.0045/2009."

É o relatório. DECIDO.

O recurso não merece ser conhecido.

CONCORRA A UM TABLET

Coloque seu pagamento do ASFAL-SAÚDE para débito em conta ou, se você já possui débito em conta, simplesmente autorize a transferência do débito do dia 25 para o dia 16 de cada mês, e concorra a um TABLET. Envie email para asfal@asfal.com.br autorizando o débito ou a transferência do dia.

ASFAL-SAÚDE INFORMA

AUTORIZAÇÕES PARA CIRURGIAS PRÉ-AGENDADAS SERÃO CONCEDIDAS SOMENTE

Terças e Quintas
08:00 às 14:00 Horas
Sede da ASFAL - Gruta

Ginecologia e Estética
Colpoimagem
Clínica de Ginecologia | Ultrassonografia | Estética
Especializada em **BOTOX** e **PREENCHIMENTO**
82 3377.0155
Av. Pretestato Ferreira Machado, 959 - Jatiúca

COLMED
Comercial de Lâmpadas e Materiais Diversos Ltda
Av. Júlio Marques Luz, 1141 - Jatiúca
Tel/Fax 0xx82 3357-3000 - Maceió - AL
Lâmpadas e Material Elétrico em Geral
Àvista 15% 30/60/90
Cartão 10% SEM DESCONTO
EMPRESA DO COLEGA DANIEL ABS

Zé Marcio assume Superintendência da SUDENE

O vereador por Maceió e ex-presidente da ASFAL José Marcio (PROS) vai comandar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). A nomeação foi publicado na edição do dia 23/04 no Diário Oficial da União (DOU), assinada pela presidente Dilma Rousseff (PT).

O nome de Zé Marcio foi aceito pelo Planalto, que fez uma avaliação e entendeu que o vereador da capital tem um bom currículo e experiência para o cargo.

Zé Marcio diz que pretende pautar sua gestão a frente do órgão com um pilar que considera essencial daqui para a frente: promover o resgate da grande importância do órgão federal para o Nordeste. Ele lembra que a Sudene era considerada uma ponte essencial para viabilizar recursos do governo federal para os estados.

"Para isso, quero trabalhar muito na forma como preconiza a legislação vigente, para que disponha da possibilidade de mudar o atual cenário de descrédito e o nordestino tenha, de volta, o prazer e a segurança de ter a Sudene como um órgão que luta pelos interesses da gente", afirmou. Zé Marcio disse acreditar que tem capacidade e abertura política para articular em Brasília, esses recursos para o Nordeste.

Vereador Zé Marcio é o novo Superintendente da SUDENE

O novo Superintendente da SUDENE pretende se inteirar do funcionamento do órgão, do organograma e da sua disponibilidade financeira para o exercício de 2014 e ações que possam ser empreendidas no âmbito de atuação da SUDENE.

O vereador revela que as informações de que dispõe agora precisam ser complementadas. "Fiz algumas pesquisas e descobri, por exemplo, que no ano passado a SUDENE trabalhou com projetos na ordem de R$ 27 bilhões. A partir desse parâmetro, posso entender, mais ou menos, quanto o governo federal libera para o órgão e o que poderemos trabalhar dentro desta margem", explica.

A SUDENE é ligada ao Ministério da Integração Nacional e compõe uma rede de órgãos que auxiliam na gestão de projetos para as regiões do Brasil.

HISTÓRICO

José Márcio de Medeiros Maia é casado, pai de três filhos, formado em Direito, fiscal de tributos e exerce o terceiro mandato como vereador por Maceió. Presidiu a Associação do Fisco de Alagoas - ASFAL, no período de 1989 a 1992, fundou o Sindicato do Fisco - SINDIFISCO, foi vice-presidente da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - FEBRAFITE, entre 1991 e 1994.

Na atual legislatura, é corregedor-geral da Câmara Municipal de Maceió, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e é membro das Comissões de Defesa do Consumidor, de Ética Parlamentar e de Serviços Públicos.

** Com informações do Jornal Gazeta de Alagoas*

AUTORIZE O DÉBITO EM CONTA DO SEU ASFAL-SAÚDE E CONTRIBUA PARA A REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA!

A CADA AULA, UM SUCESSO.
A CADA SUCESSO, UMA COMEMORAÇÃO.
CNA Inglês Definitivo
UNIDADE GRUTA 3241-9317 / 3241-0730

Saúde & Suporte Home Care
Remoções
3326-6801 - 3311-9487 - 9968-2443

Remoções
Qualquer remoção que o paciente necessite: do hospital para a sua residência, de um hospital para o outro, para a realização de exames e/ou consultas médicas, de uma residência para outra, etc. Um trabalho de excelente nível, em equipe, sempre junto ao solicitante e a seus familiares.

Presidente da ASFAL é eleito para diretoria da FEBRAFITE

Além da eleição da nova diretoria, assembleia da FEBRAFITE também escolheu local X Congresso Nacional da entidade

Representantes de 22 associações filiadas à FEBRAFITE participam, nos dias 20 a 22 de março, da Assembleia Geral Ordinária da federação, na sede da Associação dos Auditores Tributários dos Distrito Federal – Aafit, em Brasília. O presidente da ASFAL Luiz Antonio representou Alagoas no evento, que reelegeu o presidente da entidade nacional Roberto Kupski para mais um mandato a frente da FEBRAFITE. Durante o evento ocorreu ainda o lançamento do Prêmio Nacional de Educação Fiscal, edição 2014.

Durante o encontro, os membros do Conselho debateram, entre outros temas relevantes para a categoria fiscal, sobre prestação de contas e relatório de atividades do exercício 2013, a realização do X Congresso Nacional e V Internacional da Febrafite, teto salarial único para o Fisco, Lei Orgânica nacional do Fisco e o lançamento da universidade coorporativa da Federação.

Sobre sua sétima reeleição consecutiva, o auditor fiscal da Receita Estadual do Rio Grande do Sul, gaúcho Roberto Kupski, disse que "muito me honra estar mais uma vez à frente de uma entidade como a Febrafite que congrega hoje 27 associações filiadas em quase todo o território nacional. Isto só faz aumentar ainda mais a minha responsabilidade".

O Conselho Deliberativo da Febrafite aprovou ainda, que o X Congresso Nacional e V Internacional da entidade, será realizado em Bento Gonçalves, município da Serra Gaúcha. O tradicional encontro do Fisco será realizado nos dias 31 de maio a 03 de junho de 2015.

Foi aprovada também a minuta de contrato de criação da Universidade Corporativa da FEBRAFITE, que será gerida em parceria com a Unieducar, localizada em Fortaleza (CE). O Conselho definiu que encomendará um parecer jurídico para avaliar todas as cláusulas da proposta, a fim de verificar possíveis ajustes e eliminar qualquer tipo de insegurança jurídica.

Nova diretoria da FEBRAFITE

Assembleia definiu também a criação da Universidade Corporativa

Caso o parecer seja favorável, o prazo para o site entrar no ar é de 30 dias após a assinatura do contrato.

A proposta, apresentada pelo diretor de Estudos Tributários de Febrafite, Juracy Braga Junior, prevê uma plataforma de ensino a distância, sem custo algum de criação e manutenção para a entidade. Além disso, a Febrafite receberá um repasse de 15% do valor de cada matrícula efetivada. Já as associações, 7,5%. "O objetivo é criar um canal online de disseminação de conhecimento entre os servidores do Fisco Estadual Brasileiro, associados às entidades filiadas", afirma Braga Junior.

Novo telefone ASFAL: 3214-8200

Dada a largada para o Prêmio Nacional de Educação Fiscal 2014

As inscrições e o regulamento estão no site do concurso, www.premioeducacaofiscal.com.br, e seguem até o dia 30/05/2014

Foi dada a largada para as inscrições da terceira edição do Prêmio Nacional de Educação Fiscal da FEBRAFITE, durante coquetel de lançamento do prêmio, que contou com a participação da diretoria da Febrafite, autoridades, patrocinadores e apoiadores. O lançamento ocorreu no dia 20 de março, na sede da Associação dos Auditores Tributários do DF - Aafit. As inscrições e o regulamento estão no site do concurso, www.premioeducacaofiscal.com.br, e seguem até o dia 30 de maio de 2014. O concurso é destinado à pessoa jurídica nas categorias "Escolas" e "Instituições".

Em parceria com a Escola de Administração Fazendária – Esaf, a Febrafite entregará no dia 18 de novembro de 2014, em Brasília, aos cinco projetos vencedores do ano a premiação em dinheiro e troféus no valor de R$ 15 mil e R$ 10 mil para o primeiro e segundo lugares na categoria "Instituições", R$ 15 mil, R$ 10 mil e R$ 5 mil na categoria "Escolas". O certame também entregará um Certificado de Reconhecimento às dez melhores iniciativas inscritas.

Durante a solenidade, o presidente da Febrafite, Roberto Kupski, assinou o regulamento da edição, ressaltou a importância do concurso para promover a discussão sobre a educação fiscal, destacou os projetos inscritos nas edições anteriores e agradeceu aos patrocinadores e apoiadores. "Só quem avaliou os projetos inscritos nesses últimos dois anos, sabe quantos trabalhos bonitos são feitos neste País, e isso nós devemos valorizar. É um projeto de cidadania e que com certeza trará frutos para o Brasil, por meio da consciência cidadã e do acompanhamento das receitas públicas", disse Roberto Kupski.

Patrocínios e apoios – O Prêmio tem o patrocínio da Petrobras, do Banco de Brasília – BRB e apoio institucional das associações filiadas à Febrafite, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – Encat, do Centro Interamericano de Administração Tributária – Ciat, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, do Fórum Nacional das Carreiras Típicas de Estado – Fonacate, entre outras.

Lançamento do Prêmio de Educação Fiscal da FEBRAFITE 2014
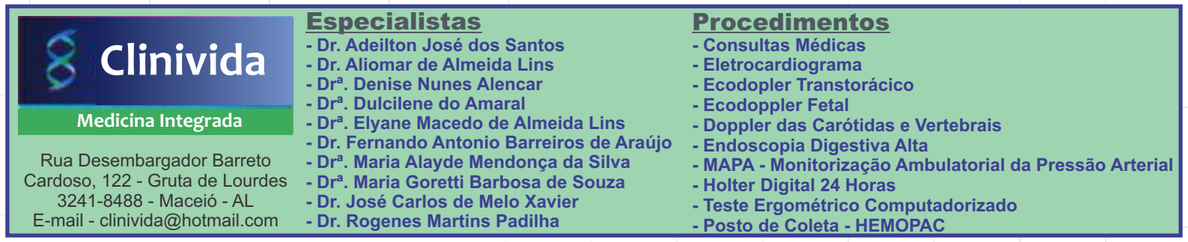
Presidentes de entidades do Fisco de todo o Brasil estiveram presentes